



RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SES.GAB/SES.DAF/SES.UCC/SES.UCC.ASU

Vimos, por meio deste, responder ao pedido de esclarecimento quanto ao Edital de Licitação do **Pregão Eletrônico nº 052/2019, visando à aquisição de dois elevadores com instalação, destinados à substituição dos elevadores existentes no Prédio Central do Hospital Municipal São José.**

A empresa **Rays Elevadores** solicitou esclarecimentos quanto ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 052/2019 (SEI nº 5748103).

O pedido de esclarecimento foi encaminhado para a Gerência Administrativa e Coordenação de Manutenção do Hospital Municipal São José para análise técnica e manifestação.

O Parecer Técnico foi emitido através do MEMORANDO SEI Nº 5757712/2020 - HMSJ.UAD.AMA, assinado pelo Sr. Tarcisio Tomazoni Junior, Coordenador do Hospital Municipal São José.

Dessa forma, com base no referido Parecer Técnico, sirvo-me do presente para prestar os seguintes esclarecimentos:

i) Quanto ao Balanço Patrimonial:

O subitem 10.7, alínea "h.5" esclarece o questionamento apresentado pela empresa:

h.5) O Balanço Patrimonial referente ao último exercício social será aceito somente até 30 de abril do ano subsequente;

ii) Quanto à Nota Fiscal de Faturamento:

A Equipe Técnica informou por meio do MEMORANDO SEI Nº 5757712/2020 - HMSJ.UAD.AMA, assinado pelo Sr. Tarcisio Tomazoni Junior:

Em resposta ao segundo ponto, informamos que a nota fiscal deverá ser enviada de forma única como fornecimento de material, após a entrega técnica do elevador em perfeito funcionamento e aceite do mesmo pelos fiscais da instalação do elevador.

iii) Quanto ao prazo de garantia:

A Equipe Técnica informou por meio do MEMORANDO SEI Nº 5757712/2020 - HMSJ.UAD.AMA, assinado pelo Sr. Tarcisio Tomazoni Junior:

Neste ponto, esclarecemos que a garantia mínima deverá ser de 90 dias conforme Código de Defesa do Consumidor, bem como toda a assistência preventiva e corretiva do equipamento durante este período, sem custos adicionais ao valor arrematado na licitação do mesmo.

iv) Quanto às adequações civis e elétricas no fosso do elevador:

A Equipe Técnica informou por meio do MEMORANDO SEI Nº 5757712/2020 - HMSJ.UAD.AMA, assinado pelo Sr. Tarcisio Tomazoni Junior:

Em resposta ao quarto ponto, informamos que toda a execução civil, elétrica, mecânica ou eletrônica do equipamento contratado e seu ambiente de instalação, constante aqui todas as alterações e adequações necessárias ficam sob a responsabilidade da contratada. Fica somente sob a responsabilidade do Hospital São José, levar alimentação elétrica em 380 volts e 60 hz, até o painel de controle e automação que será fornecido pela contratada.

v) Quanto a forma de pagamento:

O subitem 18.2 esclarece o questionamento apresentado pela empresa:

18.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do Município, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

vi) Quanto ao equipamento "Gerenciamento de Supervisão de Tráfego":

A Equipe Técnica informou por meio do MEMORANDO SEI Nº 5757712/2020 - HMSJ.UAD.AMA, assinado pelo Sr. Tarcisio Tomazoni Junior:

Em resposta ao sexto ponto, informamos que como o Gerenciamento de Supervisão de Tráfego é equipamento integrado ao elevador, e fornecido pela contratante, deverá a contratante prestar a devida assistência técnica, preventiva e corretiva, pelo período mínimo de 90 dias conforme Código de Defesa do Consumidor, sem custos adicionais ao valor arrematado na licitação, e que findado esse prazo a manutenção desse equipamento passa a ser responsabilidade do Hospital São José.

Ademais, informamos que o Edital será alterado por meio de publicação de Errata.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Maria Moreira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/02/2020, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5761940** e o código CRC **7EA53C8C**.

Rua Araranguá, 397 - Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

18.0.073762-6

5761940v3